

139DITAUTEC REDATOR DOC R300000027099000000
LEI MUNICIPAL Nº 1.203/94, DE 15 DE JULHO DE 1994.

- Autoriza o Poder Executivo a converter em reais os vencimentos dos servidores inativos e d - outras provid 蕤 cias.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FA 又 O SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Org 穂 ica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 冴 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a converter em reais os vencimentos dos servidores inativos, sobre a m 馱 ia salarial verificada nos 冴 timos quatro meses, m 馱 ia esta estabelecida pela Medida Provis 冴 ia n 冴 434, de 27 de fevereiro de 1994, conforme tabela anexa.

Art. 2 冴 - As despesas decorrentes desta Lei correr 縊 - conta de dota 冴 o or 冴 ment 疵 ia pr 冴 ria da Lei de Meios em execu 冴 o.

Art. 3 冴 - Esta Lei retroagir 冴 seus efeitos, passando a vigorar a partir da data de 1 冴 (primeiro) de julho de 1994, revogadas as disposi 冴 es em contr 疵 io.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 15/JULHO/1994

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. de Administra 冴 o.

ANEXO I

CONVERS 冴 O EM REAIS

TABELA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS

INATIVO: OLIVO CONTE

M A S	SAL 7 RIO CR\$	URV	Sal 7 io EM URV
MAR 7 0/94	217. 126, 71	913, 50	237, 68
ABRIL/94	310. 491, 20	1. 323, 92	234, 52
MAIO/94	440. 897, 50	1. 844, 69	239, 00
JUNHO/94	630. 483, 43	2. 750, 00	229, 26
SOMA DOS SAL 7 RIOS EM URV.			940, 46
M / DIA: 940, 46 URV : 4 = 235, 11 URVs			
SAL 7 RIO EM R\$ 235, 11			

INATIVOS: ADAMO MANFREDI - ERNESTO REMUSSI E ZELINDA PROVENCIO

M A S	Sal 7 io CR\$	URV	Sal 7 io EM URV
MAR 7 0/94	59. 960, 00	913, 50	65, 63
ABRIL/94	85. 743, 66	1. 323, 92	64, 76
MAIO/94	121. 756, 00	1. 844, 69	66, 00
JUNHO/94	174. 111, 08	2. 750, 00	63, 31
SOMA DOS SAL 7 RIOS EM URV.			259, 70
M / DIA: 259, 70 URV : 4 = 64, 92 URVs			
SAL 7 RIO EM R\$ 64, 92			

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 15/JULHO/1994

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

U

.
.
M
K

. 7 @ . . A-1p - . 7 - . .

7K . . - ミ . , - 1 Ou U 1 2 4 6 8 x : E カ
ク コ U シ 、 サ ス レ | 7
Z 、 ¥ : @ B D F H 7 i 「 、 7
チ テ ナ ス ン
 N P R ; i
< 7 < . < " < ` < . < 7 < < X < . < ヤ
< < P ; . ヒ ^ = マ ;

< K < . < ɹ <
< C
< . < ʏ
< .
< ;
< y
< ɰ
< . ; 3

p

< I

6 · 6 *